

AVISO SOBRE PENALIDADE

a. Informamos que, em atenção ao Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, este Tribunal vem aplicando penalidades às empresas que, dentre outras condutas injustificadas, deixam de enviar documentação exigida no edital. Portanto, solicitamos aos fornecedores que, para evitar a indesejada punição, somente participem do pregão eletrônico, ou seja, somente cadastrem sua proposta eletrônica no Comprasnet caso possuam toda a documentação exigida no edital, **dentre elas:**

b. Para os **itens 01 a 05**, (caso sejam ofertados suprimentos cujas marcas sejam diferentes da marca da impressora apontada no Termo de Referência): **LAUDOS TÉCNICOS**, emitidos **há no máximo 2 (dois) anos da data de abertura deste certame**, emitidos por qualquer instituição idônea de ensino e pesquisa ou ainda por laboratório com reconhecimento público nessas atividades, comprovando sua equivalência em relação ao produto original da marca do fabricante da impressora;

c. **CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA - REGULAR**, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não (para os itens FABRICADOS NO TERRITÓRIO BRASILEIRO), **ressalvado o disposto nos parágrafos segundo e terceiro deste subitem;**

d. Para os **itens 01 a 10: comprovação de que atende os critérios de sustentabilidade ambiental** descritos no subitem 4.4.1 (alíneas "a", "b", e "c") do Termo de Referência, nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, mediante apresentação de **certificação** emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem a ser fornecido cumpre com as referidas exigências.